



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

**LEI N.º 1.361/2008**

**DE 29/12/2008**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento de 2008, a seguir:

## **SUPLEMENTAÇÕES**

002 – Gabinete do Prefeito

2001.0412200022.0052 – Manutenção das Atividades do Prefeito

3.3.90.14.000 – Diárias Civil 1.300,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo 100,00

2004.0812200282.013 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo

3.3.90.14.000 - Diárias Civil 200,00

003 – Secretaria Municipal de Administração

3001.0412200052.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 8.750,00

3001.0412200052.015 – Manutenção da Administração Municipal

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais 22.050,00

3.1.91.13.000 - Obrigações Patronais 2.050,00

3.3.90.39.000 - Outros Serviços Terceiros PJ 10.000,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças

4001.0412300292.017 – Manutenção das Atividades Fazendárias

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 4.450,00

3.3.90.30.000 – Material Consumo 100,00

006 – Secretaria Municipal de Obras, Serv.Interior e Transportes

6001.1545100132.022 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Obras

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil 9.160,00

007 – Secretaria Municipal de Educação,Esporte, Cultura e Lazer

7002.1236100202.032 – Manutenção das Ativ.do Ens.Fundamental FUNDEB 40%

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil 27.600,00

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais 13.300,00

3.1.91.13.000 - Obrigações Patronais 7.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

|  |            |
|--|------------|
| 3.3.90.14.000 – Diárias Civil  | 130,00     |
| 7002.1236100202.033 – Manutenção das Ativ.do Ens. Fundamental FUNDEB 60%       |            |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                  | 200.000,00 |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais   | 50.000,00  |
| 3.1.91.13.000 – Obrigações Patronais   | 43.000,00  |
| 7002.1236100202.034 – Manutenção do Transporte Escolar                         |            |
| 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros P.J.                              | 4.000,00   |
| 7002.1236100202.106 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental          |            |
| 3.1.90.96.000 – Ressarcimento do Pessoal Requisitado                           | 47.400,00  |
| 7002.1236500332.040 – Manutenção das Atividades do Ens. Infantil 40%           |            |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vant.Fixas P.Civil                               | 20.220,00  |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais   | 10.000,00  |
| 7002.1236500332.108 – Manutenção das Atividades do Ens.Infantil 60%            |            |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vant. Fixas P.Civil                              | 60.800,00  |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais   | 36.800,00  |
| 3.1.91.13.000 - Obrigações Patronais   | 32.000,00  |
| 008 – Secretaria Municipal de Saúde  |            |
| 8001.1012200222.046 – Manutenção dos Serviços de Transportes                   |            |
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo  | 600,00     |
| 8001.1030100252.053 – Contratação Manutenção Equipes de Saúde da Família       |            |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações patronais   | 22.700,00  |
| 8001.1030200232.060 - Pagamento de Pessoal Encargos e Diárias                  |            |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais   | 15.600,00  |
| 3.1.91.13.000 – Obrigações Patronais   | 5.500,00   |
| 009 – Secretaria Municipal de Ação e Habitação                                 |            |
| 9002.0824400112.084 – Manutenção das ativ.a cargo do Fundo M. de Assist.Social |            |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil                        | 7.000,00   |
| 3.3.90.13.000 - Diárias Civil  | 400,00     |
| 010 – Secretaria Municipal de Agricultura                                      |            |
| 10001.2060600152.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura  |            |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil                          | 7.000,00   |
| 3.3.90.14.000 - Diárias Civil  | 50,00      |
| 011 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente            |            |
| 11001.2060600152.097 – Manutenção das Ativ. de Preservação do Meio Ambiente    |            |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vant. Fixas P.Civil                              | 1.000,00   |
| 3.3.90.14.000 – Diárias Civil  | 100,00     |
| Total  | 670.360,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

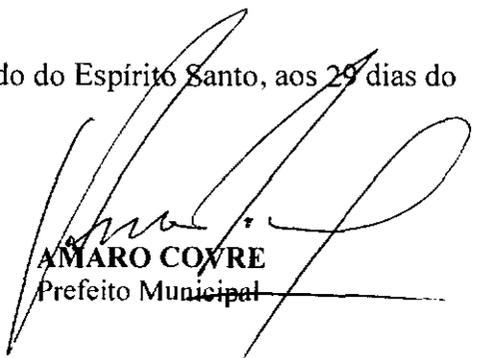
Estado do Espírito Santo  
"Administração Comunitária"

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento das suplementações de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 670.360,00 (seiscentos e setenta mil trezentos e sessenta reais).

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de dezembro de 2008.

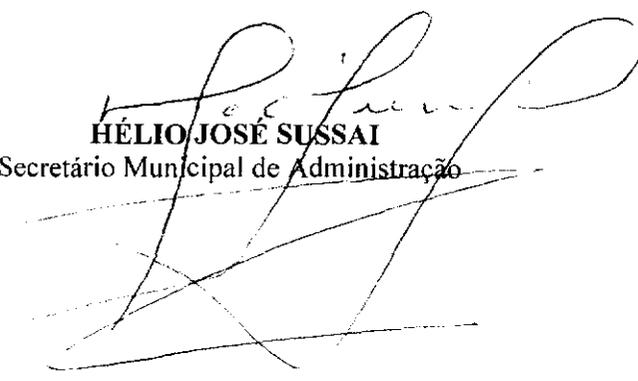
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.



AMARO COVRE  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HÉLIO JOSÉ SUSSAI  
Secretário Municipal de Administração